



ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, no Instituto de Ciências Exatas, sob a presidência do Prof. Dr. Renato Camargo Matos, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os professores: Renato Camargo Matos (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Andréia Francisco Afonso (representante da área de Educação em Química), Luiz Antônio Sodré Costa (representante da área de Físico-Química que iniciou sua participação na reunião a partir do ponto de pauta nº 6, Aproveitamento de Créditos), Rafael Arromba de Sousa (representante da área de Química Analítica), Maribel Coromoto Navarro Acosta (representante da área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representante da área de Química Orgânica) e o Representante Discente Wander Luiz Alves Amorim. O Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coodenador do PPG Química) participou da reunião na condição de "convitado com direito a voz, mas sem direito a voto" conforme previsto no Regimento do Programa. O Presidente solicitou a inclusão do ponto de pauta "Solicitação de Nova Data de Exame de Qualificação". O Colegiado aprovou por unanimidade a inclusão de pauta solicitada. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião: **1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior:** O Presidente apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 218, encaminhada previamente a todos os membros. O Colegiado aprovou a referida ata por unanimidade. **2) Atos da Coordenação (ad referendum):** 2.1) Dispensa de Proficiência em Língua Portuguesa: O Presidente informou que decidiu *ad referendum* dispensar o discente Rudilson Manuel Ié da comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa, uma vez que ele é discente estrangeiro oriundo de Guiné-Bissau, país cuja língua oficial é o Português, conforme a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). O Colegiado referendou por unanimidade a decisão da Coordenação. 2.2) Resolução nº 014/2022-PPGQ: O Presidente informou que a decisão anterior do Colegiado em relação aos critérios para o ressarcimento do pagamento de despesas com taxas de publicação de artigos científicos no âmbito do PPG Química precisou ser revista, uma vez que a Resolução nº 008/2022-PPGQ que tratava desta decisão não estava de acordo com o disposto na Portaria *ad referendum* 11/2020-CSPP, conforme entendimento da PROPP. Segundo a Pró-Reitoria, deveriam ser ressaltados na Resolução, os critérios objetivos (índice a ser utilizado) para justificar, especificamente, as revistas Química Nova e Química Nova na Escola. Tendo em vista a existência de processos de reembolso em aberto no PPG Química, os quais dependiam de nova resolução para ter andamento, a Coordenação aprovou *ad referendum* a Resolução 014/2022-PPGQ, segundo a qual este tipo de ressarcimento no PPG Química poderá ocorrer também em relação às publicações em periódicos de classificação B2 da área de Química. O Colegiado referendou por unanimidade a decisão da Coordenação. **3) Homologação de Parecer de Seminário Departamental:** O Presidente apresentou o parecer do seminário apresentado pela doutoranda Maria Patrícia do Nascimento (20/05/2022), o qual foi aprovado pela docente avaliadora e pela docente responsável pela disciplina e homologado pelo Colegiado por unanimidade. **4) Encaminhamento de Exame de Qualificação:** 4.1) Exame de Qualificação de Mestrado da discente Izabela Azevedo Santos. O Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa e a Profa. Dra. Fernanda Irene Bombonato. O suplente será o Prof. Dr. Hélio Ferreira dos Santos. 4.2) Exame de Qualificação de Doutorado do discente Bruno Luiz Mendes Fernandes. O Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. Após discussão, Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa, o Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade e o Prof. Dr. Lecino Caldeira (IF Sudeste MG). O suplente será o Prof. Dr. Valter Pereira (IF Sudeste MG). **5) Proposta de Banca:** 5.1) Banca de defesa de dissertação do discente Guilherme Figueira Alves. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de dissertação do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Renato Camargo Matos (Presidente e Orientador), Profa. Dra. Maria Auxiliadora Costa Matos (UFJF - Coorientadora), Prof. Dr. Rafael Machado Dornellas (UFF - Titular Externo), Profa. Dra. Celly Miekko Shinohara Izumi (UFJF - Titular Interno), Profa. Dra. Maiara Oliveira Sales (UFRJ - Suplente Externo) e Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual, conforme previsto na Resolução nº 10/2022-CSPP. 5.2) Banca de defesa de dissertação do discente Kaïque Alexandre D'Oliveira. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de dissertação do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Alexandre Cuin (Presidente e Orientador), Prof. Dr. Adilson David da Silva (UFJF - Coorientador), Prof. Dr. Douglas Hideki Nakahata (UFG - Titular Externo), Profa. Dra. Maribel Coromoto Navarro Acosta (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Marcos Antônio Ribeiro (UFES - Suplente Externo) e Profa. Dra. Charlane Cimini Corrêa (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual, conforme previsto na Resolução nº 10/2022-CSPP. 5.3) Banca de defesa de dissertação do discente Rafael de Oliveira. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de dissertação do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana (Presidente e Orientador), Prof. Dr. Jean Claudio Santos Costa (UFPI - Titular Externo), Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Rômulo Augusto Ando (USP - Suplente Externo) e Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual, conforme previsto na Resolução nº 10/2022-CSPP. Embora a proposta de banca tenha sido aprovada, o Colegiado decidiu que a realização da defesa fica condicionada à conclusão e aprovação do discente em disciplina na qual encontra-se matriculado, a fim de que o requisito para a defesa (conclusão de 16 créditos) seja cumprido pelo discente. A Profa. Andreia se absteve de votar. 5.4) Banca de defesa de tese da discente Juliana Fischer da Silva Haddad. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de tese da referida discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão (Presidente e Orientador), Prof. Dr. Heitor Avelino de Abreu (UFMG - Titular Externo), Prof. Dr. Ricardo Rodrigues de Oliveira Junior (UFRJ - Titular Externo), Prof. Dr. Benjamin Fragneaud (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Adriano de Souza Martins (UFF - Suplente Externo), Prof. Dr. Glauco Favilla Bauerfeldt (UFRJ - Suplente Externo), Prof. Dr. Gustavo Fernandes de Souza Andrade (UFJF - Suplente Interno) e Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual, conforme previsto na Resolução nº 10/2022-CSPP. O Prof. Luiz Antonio pediu licença para entrar na reunião e passou a votar a partir do próximo ponto de pauta. **6) Aproveitamento de Créditos:** 6.1) O Presidente leu a carta do doutorando Augusto Theodoro de Carvalho ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 12 (doze) créditos cursados pelo discente durante o mestrado no PPG Química/UFJF. 6.2) O Presidente leu a carta do doutorando Taynan Barroso Landin ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 04 (quatro) créditos cursados pelo discente como disciplina isolada, dois deles no PPG Ciência e Tecnologia de Leite e Derivados/UFJF e outros dois no PPG Ciências Farmacêuticas/UFJF. 6.3) O Presidente leu a carta da doutoranda Natália Maria Germano Alves ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 03 (três) créditos cursados pelo discente como disciplina isolada, um deles no PPG Química/UFJF e outros dois no PPG Ciências Farmacêuticas/UFJF. **7) Exercício de Atividade Remunerada de Docência por Bolsista CAPES:** O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pela bolsista Karine Gabrielle Fernandes. Após análise dos documentos apresentados, o Colegiado aprovou, por unanimidade, o exercício de atividade remunerada de docência pela bolsista, devidamente autorizado por sua orientadora. **8) Homologação do Resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa:** O Presidente apresentou ao Colegiado o resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, realizado em 06/05/2022 de forma presencial. Após breve relato do Prof. Giovanni Wilson Amarante e do Prof. Luiz Antonio Sodré Costa, docentes responsáveis pela organização, aplicação e correção

do exame, o resultado foi homologado pelo Colegiado por unanimidade e segue ao final desta ata. **9) Aprovação de Minuta dos Editais do Processo Seletivo para ingresso no próximo semestre (MAI/DAI) e formulários correspondentes:** O Presidente apresentou ao Colegiado as minutas dos editais do processo seletivo MAI/DAI para ingresso no próximo semestre, encaminhadas previamente aos membros do Colegiado. Após discussão e os devidos esclarecimentos, o Colegiado aprovou por unanimidade as minutas. Os Editais seguem ao final desta ata. **10) Solicitação de Nova Data de Exame de Qualificação:** O Presidente leu a carta do Prof. Antonio Carlos Sant'Ana, na qual solicita uma nova data para a realização do exame de qualificação da mestranda Lara Copado da Silva. O prazo para a realização do exame de qualificação, já considerando a suspensão de prazos em decorrência da pandemia, era até 15/06/2022. Após discussão, o Colegiado aprovou o prazo de extensão conforme solicitado, ou seja, a última data para a realização do exame de qualificação passa a ser 15/07/2022. Com 30 (trinta) dias de antecedência da sessão, o relatório deverá ser anexado ao processo de encaminhamento do exame de qualificação no SEI. **11) Proposta de Alteração do Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa e formulários correspondentes:** O Presidente apresentou ao Colegiado uma proposta de alteração no Art. 1 do Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa e esclareceu que a principal alteração está relacionada à exigência de proficiência em Língua Portuguesa, da qual o discente estrangeiro oriundo de país cuja língua oficial seja o Português poderá ser dispensado. O Colegiado aprovou por unanimidade a alteração proposta. O Regulamento com a alteração aprovada segue ao final desta ata. **12) Encaminhamento de Renovação do Período de Estágio Pós-Doutoral:** 12.1) O Presidente apresentou ao Colegiado a solicitação de renovação do período de estágio pós-doutoral da Dra. Eloah Pereira Ávila, supervisionado pelo Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida, com a percepção de bolsa PNP/DAE/CAPES. A pós-doc e o supervisor encaminharam ao Colegiado o relatório de atividades do estágio pós-doutoral e o plano de trabalho para o período adicional. Após discussão, o Colegiado aprovou por unanimidade a renovação do período de Estágio Pós-Doutoral da Dra. Eloah Pereira Ávila, com a consequente prorrogação do prazo de vigência da Bolsa CAPES/PNP/DAE, por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/12/2022. 12.2) O Presidente apresentou ao Colegiado a solicitação de renovação do período de estágio pós-doutoral da Dra. Juliana Alves dos Santos, supervisionado pelo Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante, com a percepção de bolsa PNP/DAE/CAPES. A pós-doc e o supervisor encaminharam ao Colegiado o relatório de atividades do estágio pós-doutoral e o plano de trabalho para o período adicional. Após discussão, o Colegiado aprovou por unanimidade a renovação do período de Estágio Pós-Doutoral da Dra. Juliana Alves dos Santos, com a consequente prorrogação do prazo de vigência da Bolsa CAPES/PNP/DAE, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/12/2022. **13) Prorrogação Excepcional dos Prazos de Vigência de Bolsas CAPES/FAPEMIG/UFJF:** O Presidente apresentou ao Colegiado o pedido de prorrogação do prazo de vigência da bolsa UFJF da doutoranda Priscilla Lúcia Cerqueira de Aragão, pelo prazo de 06 (seis) meses e da bolsa CAPES da doutoranda Camille Carvalho de Mendonça, pelo prazo de 03 (três) meses. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu por unanimidade aprovar as solicitações conforme prazos solicitados pelas orientadoras. Após discussão, o Colegiado decidiu que a próxima reunião, a Reunião Ordinária nº 220, será a última reunião em que estas solicitações serão avaliadas pelo Colegiado e os bolsistas que pretendem encaminhar solicitação de "Prorrogação Excepcional de Bolsa" devem fazê-lo imediatamente. **14) Comunicações:** 14.1) O Presidente comunicou que a Gerência de Bolsas da PROPP encaminhou um ofício sobre a concessão de bolsas CAPES. O documento traz esclarecimentos relacionadas à existência de vínculo empregatício ou do exercício de atividade remunerada pelos bolsistas segundo as Portarias que regulamentam a concessão e informa que cabe aos Colegiados dos PPG proceder aos encaminhamentos necessários. O Presidente informou que tendo em vista os esclarecimentos e orientações da PROPP, a Coordenação irá realizar a atualização cadastral dos bolsistas do PPG Química. 14.2) O Presidente comunicou que foram oferecidos os seguintes seminários no PPG Química, além dos apresentados por discentes: Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (18/03/2022), "As Recentes contribuições do GPMS no Desenvolvimento de Metodologias em Química Orgânica"; Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso (08/04/2022), "A Química no Ensino Médio: O que esperar do "novo" currículo?"; Profa. Dra. Claudete Fernandes Pereira - UFPE (29/04/2022), "A importância de intensificar sinais vibracionais"; Prof. Dr. Eduardo Peris Fajarnés - INAM/Espanha (06/05/2022), "N-Heterocyclic carbenes as toolkits for the preparation of supramolecular assemblies and switchable catalysts"; Dr. Gilles Gasser - FRS/França (13/05/2022), "Metal Complexes in Medicinal Chemistry"; Prof. Dr. Eduardo Mathias Richter - UFU (27/05/2022), "Portable Electrochemical Systems". 14.3) O Presidente comunicou que a PROPP irá realizar, no dia 08/06/2022, um evento sobre a avaliação Quadrienal que contará com a participação do Reitor e de docentes que participaram do processo de avaliação da CAPES. A PROPP solicitou que, se possível, participem do evento os Coordenadores, Vice-Coordenadores e membros dos Colegiados dos PPG. 14.4) O Presidente comunicou que as inscrições do processo seletivo para ingresso no próximo semestre foram prorrogadas até o dia 05/06/2022. 14.5) O Presidente comunicou que pretende realizar uma reunião expandida do Colegiado no dia 08/07/2022, na qual pretende discutir os dados de 2021, a prova conjunta para ingresso na pós-graduação e a questão do recredenciamento docente. 14.6) O Prof. Luiz Antonio comunicou que após consulta, a área de Físico-Química se manifestou, de forma unânime, favorável à adoção da prova conjunta como forma de ingresso no PPG Química. 14.7) O Prof. Giovanni comunicou que, conforme informação encaminhada pela PROPP, a FAPEMIG aumentou a cota de bolsas de pós-graduação de modo que os Programas de conceito A, 3 e 4 passam de 2 (duas) para 3 (três) cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado e os Programas de conceito 5 passam de 3 (três) para 4 (quatro) cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado. A Agência destinará ainda uma cota extra de Doutorado a ser ofertada exclusivamente para discente estrangeiro para todos os Programas. **15) Assuntos Gerais:** 15.1) O Prof. Rafael informou que a partir do próximo semestre coordenará as disciplinas de Seminários I e II junto com o Prof. Jorge Luiz Sônego Milani e que considera importante que um membro do Colegiado também esteja na coordenação das disciplinas. Segundo o Prof. Rafael, em conversa com o Prof. Jorge, foram ponderadas algumas questões, dentre elas a necessidade de que os seminários apresentados tenham enfoque mais técnico, a ausência dos docentes nos seminários de seus orientandos, embora isso não esteja no regulamento e a necessidade de uma avaliação de fato conjunta pelo docente convidado e o responsável pela disciplina. Após discussão sobre estas questões, o Colegiado entende que será necessária a reformulação do Regulamento das disciplinas.

Exame de Proficiência em Língua Inglesa*
RESULTADO FINAL

Matrícula	Nome Completo do Discente	Nota	Resultado
102120303	Ana Flávia dos Santos Fuzaro	75	APROVADO
103020172	Ana Maria do Carmo	50	Não Aprovado
102120307	Cassiano Cunha de Souza	80	APROVADO
102120304	Luiz Henrique Cantarino Adriano	85	APROVADO
102120305	Maria Eduarda Toledo Lima	45	Não Aprovado
103020178	Milton Aníbal Luna Rojas	70	APROVADO
103020161	Monize Feijó Torres	45	Não Aprovado
103020184	Paulo Henrique de Carvalho	75	APROVADO
102120298	Rudilson Manuel Lé	40	Não Aprovado
102120306	Talita Valverde Ferreira da Silva	70	APROVADO
102120308	Wallace Burger Veríssimo de Oliveira	70	APROVADO

* Exame realizado em 06/05/2022 de forma PRESENCIAL.

ATENÇÃO: Conforme previsto no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF:

[...]

Art. 3º - O PPG-Química oferecerá o Exame de Proficiência em Língua Inglesa no início de cada semestre letivo e inscreverá, automaticamente, todos os discentes que ainda não obtiveram aprovação no mesmo.

§ 1º - Casos de impossibilidade de comparecimento à prova, devem ser justificados e serão avaliados pelo Colegiado.

§ 2º - A ausência de aluno que ainda não tenha obtido aprovação neste exame, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pelo Colegiado, implicará no cancelamento da bolsa de estudos, caso o aluno seja bolsista.

[...]

Art. 6º - Os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, num total de 100 (cem) pontos possíveis, serão considerados "aprovados" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os discentes que não obtiverem a pontuação mínima exigida para aprovação deverão, obrigatoriamente, prestar novo exame no semestre seguinte, até obter a aprovação.

Art. 7º - A aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa é um dos pré-requisitos para a defesa da dissertação/tese.

[...]

Docentes responsáveis pela organização, aplicação e correção do exame:

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Prof. Dr. Luiz Antonio Sodré Costa

EDITAL Nº 004/2022-PPGQ/MAI

Processo Seletivo Específico para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:

MESTRADO EM QUÍMICA

(Mestrado Acadêmico para Inovação)

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Mestrado** em Química, especificamente para as vagas disponíveis no âmbito do **Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI)** no 2º semestre letivo de 2022:
- a) Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o link deste processo seletivo: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mai-2022/>
- b) Para verificar o Regulamento Interno do Mestrado em Química acesse o link das Normas: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-eregulamentos/normas-eregulamentos/>
- c) Para verificar todos os Regulamentos do PPG-Química/UFJF acesse o link dos Regulamentos: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-eregulamentos/regulamentos/>
- 1.2. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

Projeto Geral
Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas
Linha de Pesquisa
Química Tecnológica (área de Físico-Química)
Membros da Equipe (possíveis docentes orientadores)
Prof. Dr. Italo Tuler Perrone Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira Prof. Dr. Rodrigo Stephani

- 1.3. Entre os "princípios norteadores" do Programa MAI/DAI, destacam-se:
- 2.1 – O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.
- 2.2 – Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.
- [...]
- 2.5 – Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.
- 1.4. As áreas de concentração do Mestrado em Química são: Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química. Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:
- a) Atuar na Linha de Pesquisa/área e Projeto Geral identificados no item 1.2 deste Edital;
- b) Aceitar a "orientação acadêmica" de docente do PPG-Química que seja membro da Equipe do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- c) Aceitar a "supervisão industrial" de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- d) Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- e) Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq Nº 12/2020.
- 1.5. A Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-graduação stricto sensu da UFJF não se aplica ao presente Edital, conforme exclusão indicada no art. 6º da Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior).

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

- 2.1. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:
- a) completar um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ser aprovado na defesa de Dissertação.
- 2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:
- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/ptbr/servicos/fazer-o-exame-para-certificacao-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>.
- b) Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.
- 2.3. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.
- 2.4. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea "b") do item 2.1 deste Edital será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG Química/UFJF.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Está sendo oferecida 01 (uma) vaga para o Mestrado em Química, com **Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq**, no âmbito do Projeto Geral identificado no item 1.2 deste Edital.
- 4.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.
- 4.3. A quantidade de vagas poderá ser eventualmente ampliada, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de bolsa e de orientador.
- 4.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. **ETAPA 01:** etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pelas seguintes avaliações:
- **Avaliação do Currículo Lattes:** será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme item 8 deste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.
 - **Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch":** o vídeo deverá ser gravado previamente pelo candidato, conforme item 9 deste Edital. O link para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.
- 5.2. **ETAPA 02:** etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:
- **Avaliação da Entrevista:** será realizada com o candidato pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente, conforme item 10 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado no link deste processo seletivo.
- 6.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.
- 6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:
- Nome Completo;
 - Nacionalidade;
 - CPF (para candidatos brasileiros) ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);
 - Data de Nascimento;
 - Telefone;
 - Graduação (curso e IES);
 - Candidato é Pessoa com Deficiência (PcD)? Não/Sim - Especifique;
 - Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
 - Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
 - Link da Vídeo Proposta "Pitch" no youtube;
 - Campos específicos para o upload de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 6.2 deste Edital.
- 6.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de "confirmação" do sistema de inscrição:
- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).
- 6.1.4. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o PPG Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- 6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:
- a) **[aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- b) **[bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3 deste Edital):
- Diploma de Graduação (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado"); **ou**
 - Certificado/Atestado de Colação de Grau; **ou**
 - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a **Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula**. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO.
- c) **[cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.
- d) **[dLattes.PDF]** Currículo vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar no currículo o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV).
- e) **[eAutorizacao.PDF]** Autorização de uso de imagem e/ou voz (ANEXO II), em formulário próprio disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida e assinada pelo candidato.
- f) **[fPlanLattes.XLS]** Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV), disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida pelo candidato conforme disposto neste Edital.
- 6.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.
- 6.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).
- 6.2.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).
- 6.2.4. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:
- a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).
- b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.
- c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "b)" do item 6.2 deste Edital.
- d) Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua Vídeo Proposta "Pitch", considerando os critérios de avaliação (item 9 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 9.1 deste Edital). Ao postar o vídeo no Youtube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para "não listado".
- e) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.
- f) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.
- g) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
- h) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (upload) devem respeitar:
- aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);
 - à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
 - ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
 - ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).
- i) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.
- j) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo **[fPlanLattes.XLS]**) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes (**[dLattes.PDF]**).
- 6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

- 6.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.
- 6.5.1. Serão indeferidas as inscrições com Vídeo Proposta "Pitch" com duração fora dos limites permitidos (item 9.1 deste Edital), de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.
- 6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para substituição e/ou complementação documental.
- 6.6. Os estrangeiros deverão apresentar comprovação da regularidade da estadia no país até o dia da matrícula, caso sejam aprovados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizerem.
- 6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2022, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" e Avaliação da Entrevista.
- 7.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.
- 7.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.
- 7.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG Química indicados pelo Colegiado.
- 7.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.
- 7.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.
- 7.2.1. A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.
- 7.3. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.
- 7.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- 8.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu currículo vitae na referida plataforma, o candidato aceitou o "Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes", disponível em https://www.cnpq.br/cvlatteesweb/pkg_cv_estr.termo.
- 8.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV), de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).
- 8.2.1. É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo **[Lattes.PDF]**) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo **[PlanLattes.XLS]**).
- 8.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.
- 8.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso (linha 25) são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.
 - Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.
 - Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.

- 8.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

9. DA AVALIAÇÃO DA VÍDEO PROPOSTA "PITCH"

- 9.1. O "Pitch" é um vídeo amador de curta duração, com mínimo de 3 (três) minutos e máximo de 5 (cinco) minutos, que pode ser feito por celular ou câmera comum.
- 9.1.1. Neste vídeo o candidato deve apresentar:
- os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal e
 - a motivação pela qual tem interesse em realizar um Mestrado Acadêmico de Inovação cujo tema central é "Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas".
- 9.1.2. O vídeo deve conter a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: "Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas?".
- 9.2. O candidato deverá ter postado seu vídeo no Youtube e fornecido seu link de acesso no ato de sua inscrição. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de privacidade deste vídeo para "não listado". É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu link de acesso) após o encerramento do período de inscrição.
- 9.3. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico do Projeto Geral (identificado no item 1.2 deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

- 9.4. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

10. DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

- 10.1. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet.
- 10.1.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01, conforme previsto no ANEXO I.
- 10.1.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.
- 10.1.3. Será gerado um link de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste link.
- 10.1.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.
- 10.1.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:
- Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
 - Ao final da sessão o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.
- 10.1.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.
- 10.1.7. O candidato que não se apresentar para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente DESCLASSIFICADO.
- 10.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:
- Computador com câmera, microfone e sistema de som;
 - Navegador Google Chrome;
 - Conexão à internet de banda larga.
- 10.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

- 10.3. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

11. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. A apuração do resultado da ETAPA 01 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:
- 30% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);
 - 20% para a Vídeo Proposta "Pitch".
- 11.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame.
- 11.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.
- 11.2. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02 e considerados na apuração do Resultado Final Geral.
- 11.3. A apuração do resultado da ETAPA 02 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:
- 50% para a Entrevista.
- 11.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.
- 11.4.1. Serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 70 (setenta) pontos.
- 11.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:
- APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.
 - EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.
- 11.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 14.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:
- Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
 - Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.
- 11.6.1. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.
- 11.7. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.
- 12.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.
- 12.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível no link deste processo seletivo (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).
- 12.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "Recurso: Processo Seletivo Mestrado - Edital 004/2022". Os arquivos

anexados deverão ser em formato PDF ou XLS (conforme for o caso).

- 12.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.
12.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.
12.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

13. DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 13.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.
13.2. O candidato APROVADO deverá encaminhar, por meio de mensagem eletrônica, no período de pré-matrícula (estabelecido no ANEXO I), os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):
a) Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser disponibilizado na Convocação dos Aprovados);
b) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);

Se brasileiro:	c) Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto); d) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade); e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Título Eleitoral; g) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral; h) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).
Se estrangeiro:	c) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais); d) CPF; e) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português); f) Comprovação de situação migratória regular; g) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

13.2.1. Caso o Diploma de Graduação tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário apresentar também a apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português.

13.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

- 13.3. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de pré-matrícula o candidato deverá ainda:

a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UJFF;
b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

- 13.4. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no link deste processo seletivo.

14.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.
14.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

14.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

14.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

14.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

14.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UJFF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

14.6. Este processo seletivo é válido até 31/12/2022.

14.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UJFF.

14.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

14.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.10. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "Dúvidas: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 004/2022".

14.11. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo

Datas	Eventos
31/05/2022	Publicação do Edital
01 a 19/06/2022	Inscrições (<i>on line</i>)
21/06/2022	Homologação das Inscrições
23/06/2022	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
24/06/2022	Resultado Final da Homologação das Inscrições
29/06/2022	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Lattes e Vídeo)
01/07/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
04/07/2022	Resultado Final da ETAPA 01 e divulgação dos dias e horários para a Entrevista
06 e 07/07/2022	ETAPA 02: Entrevistas
08/07/2022	Resultado Preliminar da ETAPA 02
12/07/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
13/07/2022	Resultado Final da ETAPA 02
13/07/2022	Resultado Final Geral (provisório)
15/07/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório)
19/07/2022	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
22/07/2022	Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula
01/08/2022	Reunião de Orientação para Ingressantes (14:00)
15/08/2022	Início das aulas - 2º semestre de 2022

ANEXO II

Autorização de Uso de Imagem e/ou Som de Voz

Nome completo do candidato:
Endereço completo:
RG/Passaporte nº:
CPF nº:
Telefone para contato:

Eu, abaixo assinado, autorizo o uso de minha imagem e som da minha voz, gravados por mim mesmo na Vídeo Proposta "Pitch", a qual foi disponibilizada por mim no YouTube em link fornecido no momento de minha inscrição para concorrer no Edital nº 004/2022-PPGQ/MAI (Mestrado) promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQuímica), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). A presente autorização abrange exclusivamente o uso do vídeo na avaliação prevista no respectivo Edital, sendo permitida a disponibilização do link da vídeo proposta a todos os membros da Comissão de Seleção. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso, acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Composição da Comissão de Seleção

Presidente da Comissão de Seleção
Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante
Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes
Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa
Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch"
Prof. Dr. Rodrigo Stephani Alisson Borges de Souza (Supervisor Industrial) Giuliana Copola (Supervisor Industrial)

Subcomissão de Avaliação da Entrevista

Prof. Dr. Rodrigo Stephani
 Prof. Dr. Italo Tuler Perrone
 Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

ANEXO IV**Planilha de Avaliação Curricular**

Descrição dos Itens	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
01. Pós-Graduação lato sensu	5,00	Curso	1		
02. Graduação* concluída em Química	8,00	Curso	1		
03. Graduação* concluída em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
04. Iniciação Científica com bolsa financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	0,75	Semestre	6		
05. Iniciação Científica com bolsa financiada por pró-reitoria	0,50	Semestre	6		
06. Iniciação Científica voluntária	0,25	Semestre	6		
07. Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	6		
08. Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	6		
09. Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,75	Semestre	6		
10. Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	6		
11. Trabalho em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
12. Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
13. Artigo publicado ou aceite com Qualis A1 ou A2	5,00	Artigo	5		
14. Artigo publicado ou aceite com Qualis B1 a B3	3,00	Artigo	5		
15. Artigo publicado ou aceite com Qualis - outros extratos (incluir artigos em jornais/revistas de divulgação técnica/científica)	2,00	Artigo	5		
16. Capítulo de livro publicado em inglês	5,00	Capítulo	5		
17. Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma	3,00	Capítulo	5		
18. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento internacional	5,00	Apresentação	5		
19. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento nacional	3,00	Apresentação	5		
20. Premiação em evento (nacional ou internacional)	5,00	Premiação	5		
21. Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente	5		
22. Apresentação na forma de pôster (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional)	1,00	Apresentação	5		
23. Trabalho completo publicado em anais de congresso	1,00	Trabalho	5		
24. Resumo publicado em evento científico	0,50	Resumo	5		
Total (Pontuação Bruta do Candidato)					

* Graduação concluída ou comprovadamente com possibilidade de conclusão antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula indicado no ANEXO I.

ATENÇÃO: Conforme previsto no item 8.2.1 do Edital "É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [PlanLattes.XLS])".

EDITAL Nº 005/2022-PPGQ/DAI

**Processo Seletivo Específico para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:
 DOUTORADO EM QUÍMICA
 (Doutorado Acadêmico para Inovação)**

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Doutorado em Química**, especificamente para as vagas disponíveis no âmbito do Programa de **Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI)** no 2º semestre letivo de 2022:

- a) Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o link deste processo seletivo: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2022/>
 b) Para verificar o Regimento Interno do Doutorado em Química acesse o link das Normas: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/normas-eregulamentos/>
 c) Para verificar todos os Regulamentos do PPG-Química/UFJF acesse o link dos Regulamentos: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>

1.2. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

Projeto Geral
Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas
Linha de Pesquisa
Química Tecnológica (área de Físico-Química)
Membros da Equipe (possíveis docentes orientadores)
Prof. Dr. Italo Tuler Perrone Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira Prof. Dr. Rodrigo Stephani

1.3. Entre os "princípios norteadores" do Programa MAI/DAI, destacam-se:

- 2.1 – O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.
 2.2 – Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.
 [...]

2.5 – Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

1.4. A área de concentração do Doutorado em Química é "Química", possuindo linhas de pesquisa nas diferentes sub-áreas da Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química).

Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:

- a) Atuar na Linha de Pesquisa/área e Projeto Geral identificados no item 1.2 deste Edital;
 b) Aceitar a "orientação acadêmica" de docente do PPG-Química que seja membro da Equipe do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
 c) Aceitar a "supervisão industrial" de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
 d) Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;
 e) Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq Nº 12/2020.

1.5. A Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-graduação stricto sensu da UFJF não se aplica ao presente Edital, conforme exclusão indicada no art. 6º da Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior).

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;
 b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
 c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
 d) ter o aceite de pelo menos um artigo em revista indexada (QUALIS – CAPES);
 e) ser aprovado na defesa de Tese.

2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/ptbr/servicos/fazer-o-exame-para-certificacao-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>.
 b) Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.

2.3. O Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.

2.4. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea "b") do item 2.1 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG Química/UFJF.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os:

- a) Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras; ou

b) Detentores do título de Mestrado em Química, ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Está sendo oferecida **01 (uma) vaga** para o Doutorado em Química, **com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq**, no âmbito do Projeto Geral identificado no item 1.2 deste Edital.
- 4.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.
- 4.3. A quantidade de vagas poderá ser eventualmente ampliada, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de bolsa e de orientador.
- 4.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo do PPG-Química/UJFF, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **ETAPA 01:** etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pelas seguintes avaliações:

- **Avaliação do Currículo Lattes:** será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme item 8 deste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

- **Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch":** o vídeo deverá ser gravado previamente pelo candidato, conforme item 9 deste Edital. O link para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.

5.2. **ETAPA 02:** etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:

- **Avaliação da Entrevista:** será realizada com o candidato pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente, conforme item 10 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado no link deste processo seletivo.

6.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;
- Nacionalidade;
- CPF (para candidatos brasileiros) ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Graduação (curso e IES);
- Mestrado (curso e IES) – se tiver;
- Candidato é Pessoa com Deficiência (PcD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
- Link da Vídeo Proposta "Pitch" no youtube;
- Campos específicos para o upload de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 6.2 deste Edital

6.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de "confirmação" do sistema de inscrição:

- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

6.1.4. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) **[aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

b) **[bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3 deste Edital):

- Diploma de Graduação (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado"); ou
- Certificado/Atestado de Colação de Grau; ou
- Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

c) **[cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.

d) **[dCreditos.PDF]** Comprovante de, no mínimo, 10 (dez) créditos obtidos em disciplinas em nível de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).

e) **[eMestrado.PDF]** Comprovante de Mestrado (se tiver). **ATENÇÃO:** Para pontuar o Mestrado (linha 01 ou 02 da planilha do ANEXO IV) é obrigatório:

- Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado"); ou
- Ata de Defesa do Mestrado; ou

- Declaração da Coordenação do curso ou do Orientador informando o prazo máximo de defesa e/ou atestando a possibilidade de defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma (ou a Ata de Defesa) deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

f) **[fLattes.PDF]** Currículo vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar no currículo o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV).

g) **[gAutorizacao.PDF]** Autorização de uso de imagem e/ou voz (ANEXO II), em formulário próprio disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida e assinada pelo candidato.

h) **[hPlanLattes.XLS]** Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV), disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida pelo candidato conforme disposto neste Edital.

6.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

6.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

6.2.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

6.2.4. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG-Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).

b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "b)" do item 6.2 deste Edital.

d) Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua Vídeo Proposta "Pitch", considerando os critérios de avaliação (item 9 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 9.1 deste Edital). Ao postar o vídeo no YouTube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para "não listado".

e) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

f) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

g) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

h) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (upload) devem respeitar:

- aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);
- à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/software/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

i) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

j) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo **[hPlanLattes.XLS]**) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes (**[fLattes.PDF]**).

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

6.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.

6.5.1. Serão indeferidas as inscrições com Vídeo Proposta "Pitch" com duração fora dos limites permitidos (item 9.1 deste Edital), de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 este Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.

6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para substituição e/ou complementação documental.

6.6. Os estrangeiros deverão apresentar comprovação da regularidade da estadia no país até o dia da matrícula, caso sejam aprovados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizerem.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Supcupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2022, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

6.8.1. Os mestrandos da UJFF deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 21/07/2022.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Vice-Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" e Avaliação da Entrevista.

7.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

7.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

7.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

7.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.

7.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

7.2.1. A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.

7.3. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

7.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

8.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu currículo vitae na referida plataforma, o candidato aceitou o "Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes", disponível em https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.

8.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV), de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

8.2.1. É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo **[fLattes.PDF]**) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo **[hPlanLattes.XLS]**).

8.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

8.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso (linha 25) são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.
- Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.
- Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.

8.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

9. DA AVALIAÇÃO DA VÍDEO PROPOSTA "PITCH"

9.1. O "Pitch" é um vídeo amador de curta duração, com mínimo de 3 (três) minutos e máximo de 5 (cinco) minutos, que pode ser feito por celular ou câmera comum.

9.1.1. Neste vídeo o candidato deve apresentar:

a) os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal e

b) a motivação pela qual tem interesse em realizar um Doutorado Acadêmico de Inovação cujo tema central é "Desenvolvimento tecnológico e inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas".

9.1.2. O vídeo deve conter a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: "Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na cadeia produtiva de alimentos e bebidas?".

9.2. O candidato deverá ter postado seu vídeo no Youtube e fornecido seu link de acesso no ato de sua inscrição. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de privacidade deste vídeo para "não listado". É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu link de acesso) após o encerramento do período de inscrição.

9.3. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Críticos de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico do Projeto Geral (identificado no item 1.2 deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

9.4. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

10. DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

10.1. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet.

10.1.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01, conforme previsto no ANEXO I.

10.1.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.

10.1.3. Será gerado um link de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste link.

10.1.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

10.1.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

a) Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.

b) Ao final da sessão o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.

10.1.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

10.1.7. O candidato que não se apresentar para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente DESCLASSIFICADO.

10.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

c) Computador com câmera, microfone e sistema de som;

d) Navegador Google Chrome;

e) Conexão à internet de banda larga.

10.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Críticos de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

10.3. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

11. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A apuração do resultado da ETAPA 01 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 30% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);

- 20% para a Vídeo Proposta "Pitch".

11.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame.

11.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

11.2. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02 e considerados na apuração do Resultado Final Geral.

11.3. A apuração do resultado da ETAPA 02 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:

- 50% para a Entrevista.

11.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

11.4.1. Serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 70 (setenta) pontos.

11.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

a) APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.

b) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

11.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 14.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

11.6.1. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matricula dos candidatos APROVADOS.

11.7. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

12. DOS RECURSOS

12.1. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

12.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

12.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível no link deste processo seletivo (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

12.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "Recurso: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 005/2022". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF ou XLS (conforme for o caso).

12.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

12.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

12.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

13. DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA

13.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matricula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.

13.2. O candidato APROVADO deverá encaminhar, por meio de mensagem eletrônica, no período de pré-matricula (estabelecido no ANEXO I), os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

a) Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser disponibilizado na Convocação dos Aprovados);

b) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);

c) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver);

Se brasileiro:	d) Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto); e) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade); f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) Título Eleitoral; h) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral; i) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).
Se estrangeiro:	d) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais); e) CPF; f) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português); g) Comprovação de situação migratória regular; h) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

13.2.1. Caso o Diploma de Graduação/Mestrado tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário apresentar também a apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português.

13.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

13.3. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de pré-matricula o candidato deverá ainda:

a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo do PPG-Química/UJFF;

b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);

c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

13.4. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no link deste processo seletivo.

14.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

14.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

14.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

14.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

14.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

14.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFFJ (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

14.6. Este processo seletivo é válido até 31/12/2022.

14.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Tese, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFFJ.

14.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

14.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.10. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@uffj.edu.br, com assunto "Dúvidas: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 005/2022".

14.11. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo

Datas	Eventos
31/05/2022	Publicação do Edital
01 a 19/06/2022	Inscrições (on line)
21/06/2022	Homologação das Inscrições
23/06/2022	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
24/06/2022	Resultado Final da Homologação das Inscrições
29/06/2022	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Lattes e Vídeo)
01/07/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
04/07/2022	Resultado Final da ETAPA 01 e divulgação dos dias e horários para a Entrevista
06 e 07/07/2022	ETAPA 02: Entrevistas
08/07/2022	Resultado Preliminar da ETAPA 02
12/07/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
13/07/2022	Resultado Final da ETAPA 02
13/07/2022	Resultado Final Geral (provisório)
15/07/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório)
19/07/2022	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
22/07/2022	Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matricula
01/08/2022	Reunião de Orientação para Ingressantes (14:00)
15/08/2022	Início das aulas - 2º semestre de 2022

ANEXO II

Autorização de Uso de Imagem e/ou Som de Voz

Nome completo do candidato:
Endereço completo:
RG/Passaporte nº:
CPF nº:
Telefone para contato:

Eu, abaixo assinado, autorizo o uso de minha imagem e som da minha voz, gravados por mim mesmo no Vídeo Proposta "Pitch", a qual foi disponibilizada por mim no YouTube em link fornecido no momento de minha inscrição para concorrer no Edital nº 005/2022-PPGQ/DAI (Doutorado) promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFFJ). A presente autorização abrange exclusivamente o uso do vídeo na avaliação prevista no respectivo Edital, sendo permitida a disponibilização do link da vídeo proposta a todos os membros da Comissão de Seleção. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso, acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Composição da Comissão de Seleção

Presidente da Comissão de Seleção
Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante
Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes
Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa
Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch"
Prof. Dr. Rodrigo Stephani Alisson Borges de Souza (Supervisor Industrial) Giuliana Copola (Supervisor Industrial)
Subcomissão de Avaliação da Entrevista
Prof. Dr. Rodrigo Stephani Prof. Dr. Italo Tuler Perrone Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

ANEXO IV

Planilha de Avaliação Curricular

Descrição dos Itens	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
01. Mestrado* concluído em Química	10,00	Curso	1		
02. Mestrado* concluído em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
03. Pós-Graduação lato sensu	5,00	Curso	1		
04. Graduação concluída em Química	8,00	Curso	1		
05. Graduação concluída em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
06. Iniciação Científica com bolsa financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	0,75	Semestre	6		
07. Iniciação Científica com bolsa financiada por pró-reitoria	0,50	Semestre	6		
08. Iniciação Científica voluntária	0,25	Semestre	6		
09. Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	6		
10. Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	6		
11. Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,75	Semestre	6		
12. Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	6		
13. Trabalho em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
14. Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
15. Artigo publicado ou aceito com Qualis A1 ou A2	5,00	Artigo	5		
16. Artigo publicado ou aceito com Qualis B1 a B3	3,00	Artigo	5		
17. Artigo publicado ou aceito com Qualis - outros extratos (incluir artigos	2,00	Artigo	5		

em jornais/revistas de divulgação técnica/científica					
18. Capítulo de livro publicado em inglês	5,00	Capítulo	5		
19. Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma	3,00	Capítulo	5		
20. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento internacional	5,00	Apresentação	5		
21. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento nacional	3,00	Apresentação	5		
22. Premiação em evento (nacional ou internacional)	5,00	Premiação	5		
23. Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente	5		
24. Apresentação na forma de pôster (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional)	1,00	Apresentação	5		
25. Trabalho completo publicado em anais de congresso	1,00	Trabalho	5		
26. Resumo publicado em evento científico	0,50	Resumo	5		
Total (Pontuação Bruta do Candidato)					

* Mestrado concluído ou comprovadamente com possibilidade de defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula indicado no ANEXO I.

ATENÇÃO: Conforme previsto no item 8.2.1 do Edital "É necessário que candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [hPlanLattes.XLS])".

Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF

Art. 1º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da UFJF estabelece este Regulamento para o Exame de Proficiência em Língua Inglesa no programa, atendendo ao previsto no Art. 14, parágrafo único do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP) "caberá aos Programas de Pós-Graduação fixar o número de línguas estrangeiras necessárias em cada nível, discriminá-las e adotar os critérios do exame de proficiência".

§ 1º - Em atendimento ao Art. 14, inciso IV do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF, os discentes estrangeiros deverão, obrigatoriamente, comprovar a Proficiência em Língua Portuguesa, como pré-requisito adicional para a defesa da dissertação/tese. (**Redação dada pela Resolução nº 018/2022 - Colegiado PPG-Química**)

§ 2º - A comprovação da Proficiência em Língua Portuguesa dar-se-á por meio de: (**Redação dada pela Resolução nº 018/2022 - Colegiado PPG-Química**)

I - Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras);

II - Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros 1" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (ou pelo programa Idioma sem Fronteiras);

III - Outros meios, a critério do Colegiado do PPG-Química.

§ 3º - O discente estrangeiro será dispensado da comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa caso seja oriundo de país cuja língua oficial seja o Português. (**Redação dada pela Resolução nº 018/2022 - Colegiado PPG-Química**)

Art. 2º - Tanto em nível de Mestrado, quanto em nível de Doutorado, será exigido apenas o Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

Art. 3º - O PPG-Química oferecerá o Exame de Proficiência em Língua Inglesa no início de cada semestre letivo e inscreverá, automaticamente, todos os discentes que ainda não obtiveram aprovação no mesmo.

§ 1º - Casos de impossibilidade de comparecimento à prova, devem ser justificados e serão avaliados pelo Colegiado.

§ 2º - A ausência de aluno que ainda não tenha obtido aprovação neste exame, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pelo Colegiado, implicará no cancelamento da bolsa de estudos, caso o aluno seja bolsista.

Art. 4º - O discente poderá ser dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, a critério do Colegiado do PPG-Química, caso apresente documento válido, emitido há no máximo 10 (dez) anos, comprobatório de: (**Redação dada pela Resolução nº 004/2018 - Colegiado PPG-Química**)

I - aprovação neste exame no mestrado, com nota mínima equivalente a 70% (setenta por cento), ou

II - aprovação em exame equivalente:

a) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): IBT (*Internet Based Test*) com, no mínimo, 79 (setenta e nove) pontos;

b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): ITP (*Institutional Testing Program*) com, no mínimo, 550 (quinhentos e cinquenta) pontos;

c) IELTS (*International English Language Testing System*): com, no mínimo, 6,0 (seis) pontos;

d) Cambridge Exam: CAE (*Cambridge English: Advanced*) com, no mínimo, nível B2.

Art. 5º - O Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química terá a duração de 2 (duas) horas e consistirá na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do Programa, redigido em língua inglesa, bem como na resolução de questões relacionadas ao texto.

§ 1º - As questões serão formuladas em Língua Inglesa e deverão ser respondidas pelos discentes também em Língua Inglesa.

§ 2º - Será permitida a utilização de dicionários durante a prova, mas os mesmos não poderão ser compartilhados pelos discentes em hipótese alguma.

§ 3º - Não será permitido o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, mesmo que apresentem também a função/aplicativo de tradutor e/ou dicionário.

§ 4º - Não será permitida a entrada de discentes após 20 (vinte) minutos do início da prova, nem a saída de discentes antes de 30 (trinta) minutos do início da prova.

Art. 6º - Os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, num total de 100 (cem) pontos possíveis, serão considerados "aprovados" no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os discentes que não obtiverem a pontuação mínima exigida para aprovação deverão, obrigatoriamente, prestar novo exame no semestre seguinte, até obter a aprovação.

Art. 7º - A aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa é um dos pré-requisitos para a defesa da dissertação/tese.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 27 de maio de 2022. ATA APROVADA EM: 24/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 24/06/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Professor(a)**, em 24/06/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 24/06/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia da Silva Campos, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 25/06/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 27/06/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Francisco Afonso, Professor(a)**, em 27/06/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 28/06/2022, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Coromoto Navarro Acosta, Professor(a)**, em 28/06/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0843544** e o código CRC **4744586E**.